



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 126 AO PLO Nº 208/2023

**AO PROJETO DE LEI Nº 208/2023, que Estima a receita e fixa a
despesa do Município para o exercício de 2024.**

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 208/2023:

| Dotação | Intenção | Projeto/Atividade | Valor |
|-----------|---------------------|---|----------------|
| | Criar e/ou Reforçar | Ao Fundo Social de Solidariedade para aquisição de compra de Cestas Básicas | R\$ 100.000,00 |
| 9.9.99.99 | Reduzir | Reserva de Contingência | R\$ 100.000,00 |

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, data da assinatura eletrônica.

Gilson nagrin - PP

Vereador





Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores e Excelentíssima Senhora Vereadora

A presente proposição legislativa (Emenda Impositiva ao Projeto de Lei Ordinária nº 208/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2024), tem por objetivo destinar o valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para o Fundo Social de Solidariedade.

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL N° 126 AO PLO N° 208/2023 - Recebida em 16/11/2023 11:42:34 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GILSON CANDIDO
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.pindamonhangaba.sp.leg.br/confirri_assinatura e informe o código D73D-6861-BA55-D8A3.

